



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.046/2001

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PERMUTAR ÁREA DE TERRA, ENTRE A  
AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA E A RUA  
MARTA VASCONCELOS, POR OUTRA NAS  
PROXIMIDADES E DE IGUAL LOCALIZAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da  
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.

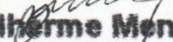
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
permutar uma área de terra de 39,24 m<sup>2</sup>, de propriedade deste Município entre a Av.  
Crescêncio Silveira e a Rua Marta Vasconcelos por outra área idêntica e situada nas  
proximidades, entre os mesmos logradouros acima referidos, medindo 45,70 m<sup>2</sup>, de  
propriedade de Adlisa Cândida da Silva.

Art. 2º - Na área a ser permutada serão construídos dois sanitários  
públicos, feminino e masculino, em substituição aos antigos ali existentes,  
transformados em boxes pela Permutante.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, tanto da  
construção, como da legalização das áreas, correrão por conta da permutante Adlisa  
Cândida da Silva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de janeiro de  
2001.

  
Guilherme Menezes  
Prefeito

